



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAÍ RS E WAGNER LISAKI, NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI e WAGNER LISAKI CNPJ: 11.239.623/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Iraí -RS, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr.Wagner Lisaki, cpf: 015.789.240-90 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade: ADITIVO na Contratação de hora maquina, conforme recursos FUNDEC/RS PORTARIA 02/2025, DEFESA CIVIL.

Item 01 - 65hora - Hora máquina de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, INCLUÍDO OPERADOR E DESPESAS DA MÁQUINA.

ESCAVADEIRA HIDRAULICA 318D2L MARCA CAT, ANO 2021 SN: CAT0318DTSGB20623 SERIE MOTOR: G9F08206 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA POTENCIA: 125HP. 0P0993 MANUAL, PORTUGUES 0P1938 REMOCAO FLUIDO ANTICONGELANTE

VALOR UNITÁRIO: R\$264,90

VALOR TOTAL: R\$ 17.218,50

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 17 218,50 (dezessete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) o valor global, para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

1190
339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após emissão da nota, encerramento dos trabalhos e encaminhamento da documentação para o Estado, através de depósito bancário em conta da empresa, informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais. Obrigatório informar a RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA na nota fiscal, exceto se a empresa for SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO: **As hora máquinas objeto do contrato, devem, obrigatoriamente, ser concluídas até o prazo de 30.08.2025, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 25 de julho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER LISAKI
WAGNER LISAKI
CONTRATADA

Osmar José Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunhas 1-
2-